



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

LEI Nº. 1516, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde – inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.429.173/0001-4, no valor de R\$ 4.098.126,95 (quatro milhões e noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº. 4320/64.

§ 1º O valor mencionado no Artigo 1º desdobra nas seguintes fontes de recursos:

<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>Valor</u>
211- Saúde Recursos Próprios	R\$355.380,91
213 – SUS Estadual	R\$173.850,19
214 – SUS Custeio	R\$3.204.153,79
215 – SUS Investimento	R\$285.332,64
220 – Convênio Saúde	R\$2.997,24
290 – Outros Vinculados	R\$67,14
540 – Royalties Estadual	R\$52,270,94
710 – LC 173/2020	R\$24.074,10
TOTAL	R\$4.098,126,95

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso disponível do



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício 2020, previstos no Artigo 43, § 1º, I da Lei nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos quatro (04) dias no mês de Março(03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCO NETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração